

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA EM CARÁTER EMERGENCIAL

Reforma e adequação sanitária da cozinha do Hospital Municipal de Morrinhos - HMM

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DA UNIDADE REQUISITANTE

Item	Informação
Processo Administrativo	2026022438
Órgão/Entidade	Município de Morrinhos/GO
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade gestora/fundo responsável	Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ordenador de despesa	Matheus José Silva Gomes - Secretário Municipal de Saúde / Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Responsável pela demanda	Luciano Porto Ortiz - Assessor de Planejamento - Matrícula nº 4013985
E-mail	planejamentomhos@morrinhos.go.gov.br
Telefone	(64) 3417-2173
Gestor do contrato	Luciano Porto Ortiz
Fiscal técnico	Renata Amaral Troncoso Chaves

2. OBJETO

Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para execução, sob o regime de empreitada por preço global, da reforma e adequação sanitária da Unidade de Alimentação e Nutrição - UAN, correspondente à cozinha do Hospital Municipal de Morrinhos - HMM, destinada à correção das não conformidades apontadas pela Vigilância Sanitária Municipal e ao restabelecimento das condições físicas, funcionais e higiênico-sanitárias necessárias à posterior reabertura do ambiente.

A intervenção compreende serviços preliminares, isolamento da área, demolições e remoções, recomposição de pisos e bases, revestimentos de paredes, forro e pintura, substituição e instalação de esquadrias e vidros, iluminação, exaustores, coifa e duto, bancadas em aço inoxidável, componentes hidráulicos, compatibilização das instalações, limpeza final, administração local e demais serviços previstos no Projeto Básico, Memorial Descritivo, planilha orçamentária, projetos e detalhes executivos.

O Memorial Descritivo estabelece área de intervenção de aproximadamente 70,00 m², valor de referência de R\$ 181.398,48 (cento e oitenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), incluído BDI de 29,21%, e utilização das Tabelas GOINFRA abril/2026 e SINAPI JULHO/2026 - sem desoneração como base orçamentária.

2.1. Quadro sintético

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor estimado
01	Execução integral da reforma e adequação sanitária da cozinha do Hospital Municipal de Morrinhos, conforme Projeto Básico e documentos técnicos integrantes	Obra	01	R\$ 181.398,48

O preço global deverá compreender integralmente materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, mobilização, administração local, encargos, tributos, seguros, responsabilidade técnica, destinação de resíduos e todos os demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

2.2. Delimitação negativa e exclusões expressas do objeto

A contratação não contempla ampliação do Hospital Municipal de Morrinhos, construção de nova cozinha, transferência definitiva da Unidade de Alimentação e Nutrição - UAN, reforma de ambientes distintos da cozinha hospitalar, intervenções de caráter meramente estético ou melhorias desvinculadas da situação sanitária que fundamenta a contratação emergencial.

Também não integram o objeto a aquisição isolada de mobiliário ou equipamentos não previstos no Projeto Básico, a manutenção predial geral do HMM, intervenções em redes ou setores sem relação direta com a cozinha, serviços continuados de conservação predial, fornecimentos indefinidos ou quaisquer parcelas que não possam ser identificadas nos projetos, memoriais, planilha orçamentária e demais documentos técnicos da reforma.

O objeto deverá permanecer estritamente limitado às obras, instalações e adequações necessárias à correção das não conformidades apontadas pela Vigilância Sanitária, à implantação da solução técnica projetada, à restauração das condições de higiene, segurança e funcionalidade e à viabilização de nova inspeção sanitária e posterior reabertura da cozinha.

Qualquer necessidade superveniente que extrapole os documentos técnicos deverá ser comunicada formalmente à fiscalização e submetida à análise administrativa, técnica, orçamentária e jurídica pertinente, sendo vedada sua execução por iniciativa unilateral da contratada ou seu reconhecimento automático para fins de medição e pagamento.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da necessidade, da solução escolhida e dos quantitativos encontra-se detalhada no Documento de Formalização da Demanda - DFD, no Estudo Técnico Preliminar - ETP, no Parecer Sanitário e no conjunto do Projeto Básico de Engenharia, que integram o processo administrativo e são considerados documentos complementares deste Termo de Referência.

A necessidade decorre diretamente da inspeção da cozinha do Hospital Municipal de Morrinhos realizada pela Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, que resultou na emissão de Parecer Sanitário em 19 de agosto de 2026, subscrito por Érika Junqueira Rocha, Fiscal Sanitário/VISA-Morrinhos, e Míriam Cordeiro Cardoso Inácio, Fiscal Sanitário/Supervisora/VISA-Morrinhos.

A autoridade sanitária identificou, entre outras ocorrências, deterioração de paredes e revestimentos, quebras, trincas, deslocamentos, falhas de rejuntamento, superfícies irregulares, piso poroso e deteriorado, umidade e sujeira, inadequações no teto e no sistema de exaustão, deficiência nas barreiras físicas contra vetores e presença de pragas.

A situação foi classificada como “NÃO CONFORME”, tendo sido recomendada a paralisação imediata das atividades para realização de ações corretivas de emergência, seguida de nova verificação sanitária.

O objeto pretendido possui relação direta e estrita com essas não conformidades, tendo a solução de engenharia sido elaborada especificamente para recuperar a cozinha existente e permitir sua posterior submissão à Vigilância Sanitária.

A contratação será processada, uma vez confirmados todos os pressupostos pela instrução administrativa e jurídica, mediante dispensa de licitação em caráter emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação ficará limitada às obras e serviços necessários à superação da situação emergencial, vedada a inclusão de intervenções estranhas ao Projeto Básico e à finalidade de adequação sanitária da cozinha.

3.1. Contexto operacional, risco da demora e solução provisória

A cozinha integra a Unidade de Alimentação e Nutrição do Hospital Municipal e se destina ao preparo, cocção e finalização de refeições, inclusive ao apoio no fornecimento de dietas às demais unidades hospitalares. O ambiente atende pacientes que podem apresentar

maior vulnerabilidade clínica, circunstância que reforça a necessidade de observância rigorosa das condições higiênico-sanitárias e de tratamento prioritário das não conformidades.

Após a recomendação sanitária de paralisação, a Administração organizou solução provisória externa para continuidade do preparo das refeições, mediante utilização temporária da cozinha do Salão Paroquial da Paróquia Cristo Redentor, situada nas proximidades do Hospital, condicionada à formalização própria e ao cumprimento das exigências sanitárias aplicáveis.

Essa providência possui natureza excepcional e exclusivamente mitigadora. Não substitui a recuperação da cozinha própria do HMM e, se prolongada, mantém indisponível instalação pública essencial, amplia a complexidade logística e sanitária, exige deslocamento e transporte de refeições e aumenta os riscos operacionais associados à continuidade do serviço.

A demora na contratação prolongaria a paralisação do ambiente, a dependência de estrutura externa, a permanência das condições físicas incompatíveis com as normas sanitárias, o risco de proliferação de vetores e pragas e o potencial comprometimento da segurança alimentar, da continuidade e da eficiência das atividades hospitalares.

A solução de engenharia projetada possui correspondência direta com as causas estruturais que determinaram a paralisação e é apta a eliminar ou mitigar o risco identificado, mediante recuperação de pisos, paredes, forro, esquadrias, iluminação, exaustão, coifa, bancadas, componentes hidráulicos e demais elementos necessários à higienização e ao funcionamento da cozinha.

A tramitação deverá, por isso, receber prioridade compatível com a situação emergencial, sem supressão das etapas indispensáveis à pesquisa de preços, seleção, habilitação, disponibilidade orçamentária, formalização contratual, análise jurídica, fiscalização e recebimento da obra.

4. DOCUMENTOS CONSIDERADOS E INTEGRANTES DA CONTRATAÇÃO

Foram considerados na elaboração deste Termo de Referência e integram a contratação, independentemente de transcrição:

- Parecer Sanitário de 19/08/2026
- comunicações internas relacionadas à ocorrência
- Documento de Formalização da Demanda - DFD
- Estudo Técnico Preliminar - ETP

- Projeto Básico de Engenharia
- Caderno Técnico da Reforma da UAN
- Planta Baixa de Readequação
- Planta Baixa - Layout Proposto
- Planta Baixa - Bancadas
- Planta Baixa - Prateleiras
- quadros técnicos de materiais, acabamentos e quantitativos
- Memorial Descritivo
- Planilha Orçamentária
- Memória de Cálculo
- Demonstrativo de BDI
- Cronograma Físico-Financeiro
- demais detalhes executivos produzidos pela Engenharia

Os projetos e documentos técnicos foram elaborados pela Engenheira Civil Renata Amaral Troncoso Chaves, CREA-GO nº 11.921/D-GO. O Caderno Técnico contém, entre outros elementos, planta de readequação, layout, bancadas, prateleiras e quadros de especificações e quantitativos.

Em caso de divergência entre documentos técnicos, a contratada deverá comunicar previamente a fiscalização, não podendo alterar solução, material, dimensão ou quantitativo sem autorização formal da Administração, conforme determina o Memorial Descritivo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução integral da reforma da cozinha existente do HMM, recuperando e substituindo os elementos deteriorados e implantando as adequações necessárias para assegurar superfícies íntegras, resistentes, impermeáveis, laváveis e de fácil higienização, além da adequação de esquadrias, iluminação, ventilação, exaustão, coifa, bancadas e componentes hidráulicos.

A solução foi definida de maneira integrada porque as não conformidades sanitárias atingem diferentes elementos físicos do ambiente e não podem ser solucionadas de maneira adequada por reparos isolados.

O Projeto Básico prevê, entre outras intervenções:

- isolamento físico da área
- demolição controlada de pisos, paredes e forro
- recomposição dos níveis e bases
- novo piso
- novo revestimento de paredes
- novo forro e pintura
- novas portas, janelas e vidros
- iluminação adequada
- exaustores com proteção
- coifa e duto em aço inox
- bancadas em aço inox AISI 304
- tanques, sifões e torneiras
- compatibilização das instalações
- limpeza, desinfecção e entrega final

A solução deverá ser executada integralmente de acordo com os projetos, memoriais e especificações da Engenharia Municipal.

6. ESCOPO TÉCNICO MÍNIMO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Serviços preliminares

A contratada deverá implantar isolamento físico da área mediante tapume, com área prevista de 44,00 m² e altura aproximada de 2,20 m, além de sinalização, controle de acesso, proteção das circulações e demais medidas necessárias ao trabalho em estabelecimento hospitalar.

Deverá promover também a segregação, acondicionamento, remoção contínua e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, estando previsto volume de referência de 106,22 m³ para transporte por caçamba.

6.2. Demolições e remoções

Compreendem, entre outros: 66,57 m² de piso existente; 170,34 m² de revestimentos de paredes; 66,57 m² de forro existente; e remoções complementares necessárias às esquadrias, exaustores, coifa, luminárias e componentes hidráulicos.

As demolições deverão ocorrer de maneira manual e controlada, preservando estruturas e instalações que devam permanecer.

6.3. Pisos e bases

O projeto prevê quantitativo orçamentário de 70,00 m² de piso, além da recomposição das bases e níveis necessários.

O novo revestimento deverá atender às especificações do Projeto Básico e Memorial, proporcionando superfície resistente, de fácil higienização e desempenho compatível com cozinha institucional sujeita à presença de umidade e gordura.

6.4. Revestimento de paredes

Serão executados aproximadamente 188,00 m² de revestimento, mediante preparação adequada das superfícies e aplicação de material liso, impermeável, lavável e compatível com os processos de higienização do ambiente.

6.5. Forro

Será executada área de referência de 73,25 m², observadas integralmente as especificações, acabamentos e interferências previstas no projeto.

6.6. Esquadrias e vidros

Estão previstos: 01 porta de alumínio de 0,80 x 2,10 m; 03 portas de alumínio de 1,00 x 2,10 m; 01 porta de alumínio de 2 folhas, com 1,10 x 2,10 m; aproximadamente 4,988 m² de janelas maxim-ar; aproximadamente 4,988 m² de vidro temperado incolor; peitoris, ferragens, vedações e arremates.

As esquadrias deverão operar de forma adequada, permanecer alinhadas, estanques e seguras.

6.7. Iluminação

Serão fornecidos e instalados 12 conjuntos de luminárias e lâmpadas, com acessórios, suportes, conexões e testes, observadas as condições específicas de ambiente hospitalar e de cozinha.

6.8. Exaustão

Serão fornecidos e instalados 03 exaustores, incluindo instalações, fixações, arremates, testes e proteção contra entrada de insetos e animais.

6.9. Coifa

Será fornecido e instalado 01 conjunto de coifa e duto em aço inoxidável AISI 304, com estrutura, fixações, transições e arremates.

As dimensões finais, percurso do duto e demais elementos que dependam das condições existentes deverão ser confirmados no local antes da fabricação, sob acompanhamento da fiscalização.

6.10. Bancadas e instalações hidráulicas

Serão instalados 5,70 m de bancada/tampo em aço inox AISI 304, 02 tanques em aço inox, 06 sifões, 06 torneiras e ligações e componentes necessários ao perfeito funcionamento.

As instalações deverão ser estanques e submetidas a testes de funcionamento, vazão, escoamento e ausência de vazamentos.

6.11. Compatibilização

Antes da execução, a contratada deverá conferir e compatibilizar instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de exaustão existentes.

Qualquer adequação não contemplada expressamente nos documentos técnicos deverá ser submetida previamente à fiscalização, sendo vedada execução por iniciativa unilateral da contratada.

6.12. Limpeza e entrega

Ao término será realizada limpeza completa da área, incluindo pisos, paredes, forro, vidros, esquadrias, bancadas, equipamentos e acessórios.

O ambiente deverá ser entregue em condições de receber os procedimentos de higienização hospitalar e a subsequente reinspeção da Vigilância Sanitária.

7. REGIME DE EXECUÇÃO, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

A obra será executada sob o regime de empreitada por preço global.

O prazo estimado de execução será de 2 (dois) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro integrante do Projeto Básico.

O prazo será contado da emissão da Ordem de Serviço, após assinatura do contrato e cumprimento das providências técnicas necessárias ao início da execução.

Considerando o caráter emergencial da contratação, a empresa deverá possuir capacidade de mobilização célere, iniciando os serviços no prazo definido na Ordem de Serviço.

A vigência contratual deverá ser suficiente para abranger a mobilização, execução, recebimento e providências administrativas necessárias, sem afastar a obrigatoriedade de conclusão das obras no prazo executivo estabelecido.

A contratação emergencial não possui natureza de contratação-ponte destinada a aguardar futura licitação para execução do mesmo objeto. Trata-se da própria intervenção corretiva necessária ao enfrentamento da situação emergencial, devendo ser concluída nos limites materiais e temporais do contrato.

7.1. Cronograma mínimo de execução e marcos de controle

A sequência executiva deverá observar o Cronograma Físico-Financeiro integrante do Projeto Básico, as condições reais do local, a continuidade das atividades hospitalares e as determinações da fiscalização. O quadro abaixo possui caráter sintético e não substitui o cronograma técnico detalhado.

Etapa	Produto/serviço	Prazo/periodicidade	Condição de aceite
1	Mobilização, apresentação da ART, instalação do canteiro, isolamento e sinalização da área, conferências iniciais e compatibilização das instalações existentes.	No prazo fixado na Ordem de Serviço e conforme o Cronograma Físico-Financeiro.	Documentação técnica apresentada, área isolada e autorização da fiscalização para início dos serviços.
2	Execução integral das demolições, pisos, revestimentos, forro, esquadrias, iluminação, exaustores, coifa, bancadas, instalações e demais parcelas previstas.	Durante os 2 (dois) meses de execução, segundo as etapas do Cronograma Físico-Financeiro.	Medições dos serviços efetivamente executados, conformidade com os projetos e aceite da fiscalização.

Etapa	Produto/serviço	Prazo/periodicidade	Condição de aceite
3	Testes, correções, limpeza e desinfecção final, retirada de resíduos, entrega de manuais, garantias e documentação, recebimento provisório e providências para o definitivo.	Até o encerramento do prazo executivo, sem prejuízo da correção das pendências apontadas.	Vistoria detalhada, testes satisfatórios, documentação entregue e emissão dos termos de recebimento cabíveis.

8. LOCAL DA EXECUÇÃO

A obra será realizada na cozinha do Hospital Municipal de Morrinhos - HMM, situada na Rua 17, Setor Aeroporto, Morrinhos/GO. O número predial deverá ser confirmado nos registros administrativos definitivos da unidade antes da consolidação dos documentos contratuais, diante da divergência anteriormente identificada entre documentos técnicos e cadastro externo.

A execução ocorrerá no interior de estabelecimento hospitalar em funcionamento, circunstância que impõe observância reforçada das medidas de isolamento, segurança, controle de acesso, poeira, ruídos, odores, circulação de trabalhadores e retirada de resíduos.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá possuir estrutura técnica e operacional compatível com a execução da obra e capacidade de mobilização compatível com a urgência.

Deverá, ainda:

- possuir registro regular perante o conselho profissional competente
- manter responsável técnico legalmente habilitado
- emitir ART ou documento equivalente relativo à execução
- possuir mão de obra qualificada
- fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários
- manter encarregado responsável pela execução
- cumprir as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho

- observar integralmente o Projeto Básico e demais documentos técnicos
- possuir capacidade de concluir a obra no prazo fixado

O Memorial prevê 32 horas de engenheiro civil e 2 meses de encarregado de obras para a administração local, além de diário de obra, registros fotográficos, controle de materiais e documentação de segurança.

9.1. Garantia contratual

Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o valor, o prazo reduzido de execução, a natureza emergencial, a existência de Projeto Básico detalhado, a fiscalização técnica direta e a necessidade de mobilização célere, a exigência de garantia não se mostra necessária ou proporcional ao risco da contratação.

Permanecem integralmente aplicáveis as garantias legais relativas à qualidade, solidez e segurança da obra e dos serviços executados.

9.2. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação integral ou a transferência do objeto.

Poderá ser admitida, mediante prévia e expressa autorização da Administração, a subcontratação pontual de atividade acessória ou tecnicamente especializada, desde que isso não implique transferência da responsabilidade global da contratada, especialmente quanto à fabricação e instalação de componentes específicos.

A contratada permanecerá integralmente responsável perante o Município por todos os serviços executados.

10. MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS

Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte e demais insumos necessários à execução serão fornecidos pela contratada e encontram-se considerados na planilha orçamentária.

Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, livres de avarias, compatíveis entre si e com as especificações do Projeto Básico.

Materiais equivalentes somente poderão ser empregados mediante comprovação de desempenho equivalente ou superior e autorização formal da fiscalização, vedada substituição unilateral.

As imagens de referência existentes no Caderno Técnico possuem caráter meramente ilustrativo e não poderão ser utilizadas para dimensionamento ou execução, devendo prevalecer os projetos, quadros técnicos, memoriais e planilha.

11. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Para formulação de sua proposta, a interessada deverá considerar:

- área aproximada de intervenção: 70,00 m²
- execução dentro de unidade hospitalar
- necessidade de isolamento integral da área
- prazo executivo de 2 meses
- regime de empreitada por preço global
- fornecimento integral de materiais e mão de obra
- execução conforme Projeto Básico
- destinação dos resíduos pela contratada
- responsabilidade técnica
- testes e entrega dos equipamentos e instalações
- limpeza final
- todos os tributos, encargos e custos indiretos

A proponente deverá examinar todos os documentos técnicos integrantes da contratação, não podendo posteriormente alegar desconhecimento das condições previstas.

As dimensões, interferências e instalações existentes deverão ser conferidas no local antes da aquisição ou fabricação dos materiais, conforme determina o Memorial Descritivo.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações constantes da Lei, do Projeto Básico e do contrato, compete à contratada:

1. executar integralmente o objeto conforme os documentos técnicos e sua proposta
2. iniciar e desenvolver a obra de acordo com o cronograma
3. providenciar responsável técnico e respectiva ART
4. manter preposto e encarregado durante a execução
5. fornecer todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos

6. manter diário da obra e registros fotográficos
7. isolar e sinalizar adequadamente a área
8. assegurar medidas de proteção ao ambiente hospitalar
9. providenciar EPIs e EPCs
10. proteger equipamentos e instalações existentes
11. responder pelos danos causados às instalações do Hospital, ao Município ou a terceiros
12. remover continuamente os resíduos da obra
13. promover sua destinação adequada
14. executar testes nas instalações e equipamentos
15. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, serviços ou materiais com vícios, defeitos ou desconformidades
16. submeter previamente à fiscalização qualquer necessidade de modificação
17. manter as condições de habilitação durante toda a execução
18. atender prontamente às determinações da fiscalização
19. cumprir as normas trabalhistas, previdenciárias, tributárias e de segurança
20. entregar garantias, manuais, relatórios e documentos pertinentes
21. proceder à limpeza final e deixar o ambiente livre e apto à higienização e reinspeção sanitária

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

1. disponibilizar o local para execução
2. permitir acesso controlado aos trabalhadores
3. fornecer informações e documentos necessários
4. designar gestor e fiscal
5. acompanhar e fiscalizar a execução
6. analisar e aprovar materiais quando exigível
7. comunicar formalmente irregularidades
8. decidir previamente sobre alterações ou adequações tecnicamente necessárias

9. efetuar as medições

10. receber provisória e definitivamente o objeto

11. efetuar o pagamento após regular liquidação

12. coordenar a execução com o funcionamento do Hospital

13. promover, após conclusão e recebimento técnico, as providências destinadas à nova inspeção sanitária

14. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

O contrato será executado fielmente pelas partes conforme o art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

A execução será acompanhada por gestor e fiscal formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei.

O fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução e determinar as medidas necessárias à correção das falhas verificadas.

14.1. Compete ao gestor

- coordenar a execução administrativa do contrato
- controlar prazos
- receber as informações da fiscalização
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação
- promover os atos necessários à liquidação e pagamento
- encaminhar à autoridade competente ocorrências relevantes
- acompanhar eventual necessidade de alteração contratual
- preservar a documentação da execução

14.2. Compete ao fiscal técnico

- acompanhar diretamente a obra
- verificar conformidade com Projeto Básico e Memorial
- controlar quantitativos
- conferir os materiais
- acompanhar os serviços ocultos antes de seu recobrimento

- conferir diário de obra e registros
- acompanhar testes
- verificar o cronograma físico
- conferir as medições
- determinar correção das irregularidades
- atestar os serviços regularmente executados
- acompanhar o recebimento provisório e definitivo

A fiscalização poderá rejeitar materiais ou serviços incompatíveis com os projetos, especificações ou boas práticas executivas. O Memorial determina que a contratada refaça, sem ônus adicional, qualquer trecho que apresente defeito ou desempenho inadequado.

15. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO, MEDIÇÃO E FATURAMENTO

As medições serão realizadas sobre os serviços efetivamente executados e aceitos, segundo as unidades, composições e critérios constantes da planilha orçamentária.

A fiscalização deverá verificar a correspondência entre percentual físico e medição, quantidade efetivamente executada, qualidade dos materiais, conformidade com os projetos, conclusão da etapa medida, documentação necessária e regularidade para atesto.

Quantidades excedentes, alterações, substituições ou serviços complementares não serão reconhecidos para pagamento se não tiverem sido previamente autorizados e formalizados pela Administração, conforme expressamente estabelecido no Memorial.

A Administração poderá realizar glosa proporcional de itens não executados, executados parcialmente ou em desconformidade, sem prejuízo das demais providências contratuais.

16. RECEBIMENTO

16.1. Recebimento provisório

Concluída a obra, a contratada comunicará formalmente a Administração.

O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal técnico, mediante vistoria detalhada destinada a verificar a execução integral dos serviços e identificar eventuais arremates, correções, testes ou pendências.

Serão verificados, no mínimo:

- pisos e revestimentos
- caimentos e acabamentos

- forro
- esquadrias e vidros
- iluminação
- exaustores
- coifa
- bancadas
- instalações hidráulicas
- funcionamento dos equipamentos
- ausência de vazamentos
- limpeza
- retirada integral dos resíduos
- entrega da documentação técnica

Os serviços poderão ser rejeitados total ou parcialmente quando desconformes, devendo a contratada corrigi-los às próprias expensas.

16.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo será realizado após a correção das pendências, confirmação da qualidade e quantidade, entrega de manuais e garantias, entrega dos documentos de responsabilidade técnica, conclusão dos testes, limpeza final e emissão do respectivo termo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez, segurança ou qualidade da obra nem a responsabilidade ético-profissional.

A liberação sanitária para retomada das atividades da cozinha não se confunde com o recebimento contratual da obra e dependerá da nova avaliação pela autoridade sanitária competente.

17. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as medições dos serviços efetivamente executados e regularmente atestados.

Não haverá pagamento antecipado.

A contratada apresentará nota fiscal relativa à medição, acompanhada da documentação exigida e, quando solicitado, relatório de execução e registros necessários à conferência.

O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da regular liquidação da despesa, observadas as normas financeiras do Município.

Antes do pagamento será verificada a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e demais condições exigíveis.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante procedimento de contratação direta por dispensa de licitação em caráter emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à demonstração dos pressupostos legais no processo.

A Administração realizará pesquisa destinada à aferição dos preços praticados no mercado e à obtenção de propostas para o mesmo objeto e condições técnicas.

A seleção observará conjuntamente:

- aderência integral ao Projeto Básico
- capacidade de execução
- habilitação
- inexistência de impedimentos
- capacidade de mobilização
- preço compatível com o mercado
- vantajosidade para a Administração

Antes da contratação serão realizadas consultas aos cadastros sancionatórios aplicáveis, inclusive CEIS e CNEP, além das demais verificações previstas no fluxo administrativo.

19. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A possível contratada deverá apresentar os documentos exigíveis em razão de sua natureza jurídica, incluindo, conforme aplicável:

- ato constitutivo, contrato ou estatuto social
- documentos dos representantes
- CNPJ
- regularidade perante a Fazenda Federal
- regularidade perante a Fazenda Estadual
- regularidade perante a Fazenda Municipal

- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- declaração relativa ao trabalho do menor
- demais documentos legalmente exigíveis

20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A empresa deverá demonstrar qualificação econômico-financeira suficiente para a contratação, nos limites proporcionais ao objeto e ao risco contratual, mediante os documentos legalmente admitidos e definidos pelo setor responsável pela contratação.

As exigências não poderão ultrapassar o necessário à demonstração da capacidade econômico-financeira para execução da obra.

21. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar registro ou inscrição no CREA ou CAU, conforme compatível com sua atividade.

Deverá indicar profissional legalmente habilitado e registrado no conselho competente para atuar como responsável técnico da execução.

A capacidade técnico-profissional deverá ser demonstrada mediante atestado e respectiva CAT ou documento equivalente, comprovando experiência na execução de obra ou serviço de engenharia de características compatíveis com as parcelas tecnicamente relevantes do objeto.

A capacidade técnico-operacional poderá ser demonstrada mediante atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando execução satisfatória de obra ou serviços compatíveis em características e complexidade.

Eventuais quantitativos mínimos a serem exigidos deverão restringir-se às parcelas de maior relevância ou valor significativo, observados os limites da Lei nº 14.133/2021 e a necessária proporcionalidade.

O profissional utilizado para comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução, admitida sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior mediante aprovação da Administração.

22. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência da Administração é de R\$ 181.398,48 (cento e oitenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).

O orçamento foi elaborado pela Engenharia Municipal, com base nas Tabelas GOINFRA abril/2026 e SINAPI julho/2026 - sem desoneração, contendo BDI de 29,21%.

O valor constitui orçamento técnico de referência e não dispensa a realização da pesquisa de preços prevista na legislação.

A pesquisa de mercado será realizada posteriormente à elaboração deste Termo de Referência, com utilização de parâmetros adequados ao objeto e, especialmente, mediante solicitação de propostas baseadas nos mesmos projetos, quantitativos e especificações.

23. RAZÃO DA ESCOLHA DO FUTURO CONTRATADO

A razão da escolha do futuro contratado não é antecipada neste Termo de Referência, pois dependerá da conclusão da pesquisa de preços, da comparação objetiva das propostas, da aferição da aderência integral ao Projeto Básico e da análise da habilitação e das consultas sancionatórias.

A razão da escolha será formalizada após:

1. conclusão da pesquisa de preços
2. obtenção e comparação das propostas
3. verificação da aderência técnica
4. identificação da proposta mais vantajosa
5. análise da habilitação
6. realização das consultas sancionatórias

A escolha não decorrerá exclusivamente do menor valor nominal quando a proposta não atender integralmente às especificações técnicas ou às condições da contratação.

24. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O orçamento técnico de referência da Administração corresponde a R\$ 181.398,48 (cento e oitenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), nas Tabelas GOINFRA abril/2026 e SINAPI julho/2026 - sem desoneração, contendo BDI de 29,21%, nos quantitativos extraídos dos projetos e nas composições específicas da intervenção.

Esse orçamento constitui parâmetro inicial de planejamento e limite técnico de comparação, mas não dispensa a pesquisa de preços prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 nem autoriza, por si só, a contratação pelo valor estimado.

A pesquisa deverá utilizar objetos, quantitativos, materiais, condições de execução, regime de empreitada, prazo e responsabilidades equivalentes, preferencialmente mediante solicitação padronizada de propostas às empresas do ramo.

A justificativa final deverá examinar a consistência das propostas, a compatibilidade com o Projeto Básico e com o orçamento da Engenharia, a exequibilidade dos preços, a incidência de todos os custos diretos e indiretos e a inexistência de omissões capazes de comprometer a conclusão da obra.

Propostas com valores anormalmente reduzidos, omissões relevantes, condicionantes incompatíveis ou divergências em relação aos projetos deverão ser objeto de diligência e esclarecimento, sem prejuízo de sua desclassificação quando não demonstrada a exequibilidade ou a aderência ao objeto.

A justificativa do preço será formalizada em documento próprio antes da autorização da contratação, com indicação dos parâmetros utilizados, comparação das propostas e motivação quanto à compatibilidade do valor escolhido com o mercado e com a solução técnica definida.

25. ANÁLISE DE RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

Constituem riscos relevantes da execução:

- demora na mobilização
- atraso no fornecimento de materiais
- execução incompatível com o projeto
- poeira e resíduos atingindo ambientes hospitalares
- danos às redes existentes
- acidentes de trabalho
- alteração não autorizada de materiais
- incompatibilidade das instalações
- atraso no cronograma
- entrega sem atendimento às exigências sanitárias

As medidas de mitigação compreenderão fiscalização técnica, isolamento, planejamento, responsável técnico, conferência prévia das instalações, aprovação de materiais, controle do cronograma, diário de obra, registros fotográficos, testes e recebimento detalhado.

26. SUSTENTABILIDADE, IMPACTOS AMBIENTAIS E RESÍDUOS

A contratada deverá observar práticas compatíveis com a adequada gestão ambiental da obra, especialmente:

- redução de desperdícios
- segregação de resíduos
- acondicionamento adequado
- remoção contínua
- transporte regular
- destinação em local autorizado
- proibição de descarte irregular
- uso racional de água e energia
- proteção contra dispersão de poeira

O próprio Memorial exige que os resíduos sejam separados, acondicionados e removidos continuamente, sem acúmulo nas áreas de produção ou circulações do Hospital.

27. PROTEÇÃO DE DADOS, CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

A execução ocorrerá no interior de estabelecimento hospitalar em funcionamento e poderá colocar trabalhadores da contratada em contato visual ou circunstancial com pacientes, acompanhantes, servidores, prestadores de serviço, rotinas internas, fluxos assistenciais, instalações, documentos e outras informações de acesso restrito.

O acesso ao Hospital não autoriza consulta a prontuários, sistemas assistenciais, cadastros, documentos clínicos, registros de pacientes, registros de imagem ou quaisquer dados pessoais sem relação direta com a obra. Toda informação eventualmente conhecida deverá ser utilizada exclusivamente para a execução contratual e mantida sob sigilo.

A contratada deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as normas de confidencialidade, as orientações da Administração e as medidas de segurança compatíveis com o ambiente hospitalar, especialmente quanto a registros fotográficos, identificação de pessoas, circulação de documentos e uso de dispositivos eletrônicos.

Os registros fotográficos do diário de obra deverão limitar-se aos serviços, materiais, instalações e ocorrências técnicas. A captação de pacientes, acompanhantes ou terceiros identificados ou identificáveis deverá ser evitada e somente poderá ocorrer quando indispensável, mediante orientação ou autorização da fiscalização e adoção de medidas de proteção.

A contratada deverá:

- orientar seus empregados, prepostos e subcontratados autorizados quanto ao dever de sigilo
- restringir a circulação dos trabalhadores às áreas autorizadas
- impedir divulgação, compartilhamento ou utilização particular de imagens e informações obtidas no Hospital
- proteger documentos, fotografias, plantas, credenciais e registros da execução contra acesso indevido
- comunicar imediatamente à Administração qualquer perda, divulgação, acesso indevido ou incidente relacionado a dados e informações
- devolver ou eliminar, ao término da execução, os registros que não devam integrar a documentação contratual, conforme orientação da fiscalização

Os deveres de confidencialidade permanecerão aplicáveis após o encerramento do contrato, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

28. MOBILIZAÇÃO, APOIO TÉCNICO E NÍVEIS MÍNIMOS DE DESEMPENHO

Considerando a natureza emergencial, a contratada deverá manter capacidade de mobilização compatível com o prazo fixado na Ordem de Serviço e assegurar, durante toda a execução, equipe, responsável técnico, preposto, encarregado, materiais, ferramentas, equipamentos e meios logísticos suficientes ao cumprimento do Cronograma Físico-Financeiro.

A organização dos trabalhos deverá ser previamente compatibilizada com o funcionamento do Hospital, observando horários, acessos, circulação interna, controle de ruídos, poeira, odores, retirada de resíduos e demais restrições indicadas pela Administração.

Constituem níveis mínimos de desempenho e condições essenciais da execução:

- cumprimento do prazo executivo de 2 (dois) meses, ressalvadas apenas as hipóteses formalmente reconhecidas pela Administração
- aderência integral aos projetos, memoriais, planilha, especificações e orientações da fiscalização

- disponibilidade contínua do responsável técnico, preposto ou encarregado nos momentos exigidos pela natureza dos serviços
- utilização de materiais novos, adequados e previamente aprovados quando exigível
- manutenção do isolamento, da sinalização, da limpeza e das medidas de segurança durante toda a obra
- atualização do diário de obra, dos registros fotográficos e do controle do cronograma
- atendimento tempestivo às determinações da fiscalização e correção, sem ônus adicional, das desconformidades identificadas
- realização dos testes e entrega integral da documentação técnica, manuais e garantias

A eventual insuficiência de mão de obra, atraso de fornecimento, falha de planejamento ou indisponibilidade de equipamentos imputável à contratada não justificará a redução do escopo, o pagamento de serviços não executados ou a ampliação automática do prazo.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ensejar responsabilização, entre outras situações:

- atraso injustificado
- abandono da obra
- execução em desacordo com os projetos
- emprego de material não autorizado
- descumprimento de normas de segurança
- recusa em corrigir serviços
- danos ao patrimônio ou a terceiros
- subcontratação irregular
- fraude documental
- inexecução total ou parcial

30. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de dotação própria do Fundo Municipal de Saúde - FMS, a ser certificada pelo setor competente.

Item	Informação
Unidade/Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
Dotação	10.302.15.1007.449051
Valor estimado	R\$ 181.398,48

A informação constante deste Termo de Referência não substitui reserva orçamentária, bloqueio, empenho ou demais atos de execução orçamentária e financeira.

31. CONTRATAÇÃO DIRETA, DELIMITAÇÃO DA EMERGÊNCIA E INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO INDEVIDO

A contratação direta pretendida fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ficará condicionada à demonstração, nos autos, da urgência de atendimento, do risco decorrente da demora, da aptidão da solução para eliminar ou mitigar esse risco, da compatibilidade dos preços, da escolha motivada do contratado e da presença dos demais requisitos legais.

A execução deverá restringir-se às parcelas necessárias ao enfrentamento da situação sanitária emergencial e que possam ser concluídas no prazo legal, observando-se, no caso concreto, o prazo técnico estimado de 2 (dois) meses.

A reforma não possui natureza de contratação-ponte, manutenção continuada ou solução provisória destinada a aguardar futura licitação para o mesmo objeto. A obra corresponde à própria medida corretiva projetada para eliminar as causas estruturais da paralisação e deverá ser integralmente concluída dentro dos limites do contrato.

Não se identifica fracionamento indevido, pois o objeto reúne, em uma única contratação por empreitada global, todas as parcelas interdependentes necessárias à reforma da cozinha delimitada no Projeto Básico. Eventuais obras ou manutenções em outros setores do Hospital possuem locais, necessidades, projetos e objetos distintos e não poderão ser artificialmente incorporadas a este procedimento.

Deverá constar dos autos certificação quanto à unidade gestora responsável, dotação própria do Fundo Municipal de Saúde, inexistência de sobreposição com contratação destinada ao mesmo objeto e ausência de divisão artificial da reforma em parcelas destinadas a afastar o procedimento legal cabível.

A contratação somente poderá ser autorizada após a conclusão da instrução indispensável, inclusive pesquisa de preços, justificativa do preço, razão da escolha do

contratado, habilitação, consultas sancionatórias, disponibilidade orçamentária, minuta contratual, justificativa específica da dispensa e análise jurídica.

32. CONCLUSÃO

Diante da situação sanitária constatada na cozinha do Hospital Municipal de Morrinhos, da recomendação de paralisação imediata das atividades, da existência de solução de engenharia previamente projetada e orçada e da necessidade de restabelecer em curto prazo as condições de funcionamento da UAN hospitalar, mostra-se necessária a contratação da obra descrita neste Termo de Referência.

O objeto está materialmente delimitado aos serviços necessários à reforma e adequação sanitária da cozinha existente, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, projetos, planilha, BDI, cronograma e demais documentos elaborados pela Engenharia Municipal.

O valor técnico de referência corresponde a R\$ 181.398,48, com prazo estimado de execução de 2 (dois) meses, mediante empreitada por preço global.

Recomenda-se o prosseguimento da instrução para contratação direta emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, mediante posterior:

- pesquisa de preços
- obtenção de propostas equivalentes
- análise comparativa
- justificativa do preço
- razão da escolha do contratado
- comprovação da habilitação
- consultas sancionatórias
- disponibilidade orçamentária
- formalização da minuta contratual
- justificativa específica da dispensa emergencial
- análise jurídica pela Procuradoria-Geral do Município

33. ASSINATURAS

Morrinhos/GO, 26 de agosto de 2026.



LUCIANO PORTO-ORTIZ

Assessor de Planejamento

Matrícula nº 4013985

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

CIÊNCIA E ANUÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE



MATHEUS JOSÉ SILVA GOMES

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Ciência/anuência: 08/09/2026